

nimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA n.º 36.541, de 23.12.2020, em favor de MARIA DO SOCORRO LOBÃO DA SILVA, no cargo de Auditor de Controle Externo – Ciências Contábeis TCE -CT-603, Classe D, Nível 04, lotado(a) no(a) Tribunal de Contas do Estado do Pará, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 2845 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/001151/2021)**

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Impedimento: ODILON INÁCIO TEIXEIRA (Art. 31, do Ato 63 de 17/12/2012).

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA n.º 36.544, de 29.12.2020, em favor de MARIA LENILDA NERIS DOS SANTOS, no cargo de Agente Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Nível 01, lotado(a) no(a) Tribunal de Contas do Estado do Pará, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 2846 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/518700/2020)**

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS n.º 138, de 01.03.2010, em favor de BRENO FURTADO CRAVO, dependente do(a) ex-segurado(a) MARILENE DO SOCORRO DE LIMA FURTADO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 2847 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/518744/2020)**

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS n.º 0092, de 02.01.2014, em favor de ANA MARGARIDA DANTAS REIS, dependente do(a) ex-segurado(a) URUBATAN NAZARENO REIS, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 2848 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/521695/2020)**

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS n.º 2235, de 01.09.2014, em favor de MANOEL LEOPOLDO TEIXEIRA RIBEIRO, dependente do(a) ex-segurado(a) NOEMIA VITAL RIBEIRO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 2849 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/507839/2020)**

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AT AP n.º 231, de 01.03.2012, em favor de JOAO CARLOS MARTINS DE FREITAS, no cargo de AUXILIAR DE INFORMÁTICA, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em face do esgotamento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 2850 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/510651/2020)**

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA n.º 1.251, de 08.05.2020, em favor de RAIMUNDO NEVES RODRIGUES, no cargo de Auxiliar Judiciário, Classe/Padrão B06CAAJ, lotado(a) no(a) COMARCA DA CAPITAL, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 2851 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/523722/2020)**

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA n.º 2872, de 10.12.2020, em favor de JOAQUIM GEMAUQUE RODRIGUES DA SILVA, no cargo de Auxiliar Judiciário, Classe/Padrão C11CAAJ, lotado(a) no(a) COMARCA DE CHAVES, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 2852 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/518471/2020)**

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS n.º 2.776, de 08.11.2019, em favor de ORIVALDO DA SILVA MORAES, dependente do(a) ex-segurado(a) ROSA DA CONCEIÇÃO SOARES MORAES, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 2853 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/509492/2020)**

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS n.º 2.242, de 19.09.2019, em favor de MARIA IVANETE COSTA DA CONCEIÇÃO, dependente do(a) ex-segurado(a) PEDRO FERREIRA CONCEIÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 2854 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/518766/2020)**

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS n.º 2.308, de 30.08.2019, em favor de ELIZABETE MORAIS DA SILVA, dependente do(a) ex-segurado(a) LEONIDAS SOUSA BORGES, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 2855 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/518904/2020)**

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS n.º 1284, de 20.05.2019, em favor de SAMANTHA NIEVES DA SILVA BARATA; LIDIANE JOVITA LUCAS DA SILVA, dependentes do(a) ex-segurado(a) SERGIO HENRIQUE FERREIRA BARATA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 2856 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/512908/2013)**

Assunto: Prestação de Contas do(a) BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ, referente aos exercícios de 2012 a 2015.

Responsável/Interessado: AUGUSTO SERGIO AMORIM COSTA

Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 11 da Resolução TCE/PA n.º 19.503, de 23.05.2023, extinguir o processo referente às contas de responsabilidade do(a) Sr(a). AUGUSTO SERGIO AMORIM COSTA, em razão da incidência da prescrição das pretensões ressarcitória e punitiva, com o consequente arquivamento dos autos.

**ACÓRDÃO N.º 2857 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/508230/2011)**

Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio Nº 045/2010 - FDE Responsável/Interessado: ROSIBERGUE TORRES CAMPOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ.

Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 11 da Resolução TCE/PA n.º 19.503, de 23.05.2023, extinguir o processo referente às contas de responsabilidade do(a) Sr(a). ROSIBERGUE TORRES CAMPOS, em razão da incidência da prescrição das pretensões ressarcitória e punitiva, com o consequente arquivamento dos autos.